



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
RIO GRANDE DO SUL

00130

LEI N° 4349

Proc. n° 784/77

P.L.E.n° 50/77

Cria o Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural - FUMPAHC - e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituído no Município, o Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural - FUMPAHC -, de natureza contábil especial, a cujo crédito se levarão os recursos seguintes:

- a) dotações orçamentárias específicas do Município;
- b) contribuições ou transferências dos setores público e privado; e
- c) resultado operacional próprio.

Art. 2º - Os recursos do FUMPAHC objetivam prestar apoio financeiro aos projetos, serviços ou obras atinentes à recuperação ou preservação do patrimônio histórico e cultural da Cidade.

Art. 3º - As diretrizes operacionais do FUMPAHC serão fixadas em Resolução do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico Cultural - COMPAHC -, homologadas pelo Prefeito.

Art. 4º - O FUMPAHC será administrado pela S.M.E. C., que, anualmente, submeterá à aprovação do COMPAHC, o respectivo plano de aplicação, a ser homologado igualmente pelo Prefeito.

Art. 5º - O Prefeito, semestralmente, enviará relatório à Câmara de Vereadores, contendo a posição do FUMPAHC e suas respectivas aplicações.

Art. 6º - Os orçamentos municipais incluirão, anualmente, dotação específica destinada ao Fundo criado por esta Lei.

00135

- 2 -

Proc. nº 784/77
P.L.E.nº 50/77

Parágrafo único - A dotação mencionada neste artigo terá por base, no mínimo, valor equivalente a 1% (um por cento) da cota-parte estimada, em cada exercício, para o Fundo de Participação dos Municípios, de que trata o item II, do artigo 25, da Constituição Federal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1978.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de novembro de 1977.

Guilherme Socias Villela
Prefeito

Carlos Veríssimo de Almeida Amaral
Secretário do Planejamento Municipal

Attila Sá D'Oliveira
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Lotário Lourenço Skolaude
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e publique-se
Oly Erico da Costa Fachin
Secretário do Governo Municipal.

MMS.